



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.151885/2021-78

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA ABBOTT RAPID DX INTERNATIONAL LIMITED, REPRESENTADA NACIONALMENTE PELA EMPRESA ABBOTT DIAGNÓSTICOS RÁPIDOS S.A, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ABBOTT RAPID DX INTERNATIONAL LIMITED**, representada nacionalmente pela empresa **ABBOTT DIAGNÓSTICOS RÁPIDOS S.A**, com sede na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500, ARMZ 3, Parte 3X, Sala 3N, Itaipava - CEP 88.316-701 - Itajaí/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 50.248.780/0013-03, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. **CYRILLE LAURENT OLIVIER SCHROEDER**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.151885/2021-78, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, inciso I, e art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 11.950 reagentes para diagnóstico CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTÍGENO LIPOARABINOMANANO (LAM), APRESENTAÇÃO: TESTE, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93;

1.1.2. Alterar a Cláusula Quarta – Preço do contrato originário em função do acréscimo;

1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual, com fundamento no art. 57, inciso I, Lei 8.666/93.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (testes)	QUANTIDADE ACRESCIDA (testes)	VALOR UNITÁRIO U\$S
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTÍGENO LIPOARABINOMANANO (LAM),	47.800	11.950	U\$S 3,95

*Convertido na hipótese de US\$ 1,00 para R\$ 4,89 - Contrato 308/2022

1.3. Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTITATIVO (Teste)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
Única	11.950	60 dias após assinatura do Termo Aditivo

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total do Termo Aditivo é de **U\$ 47.202,50 (quarenta e sete mil, duzentos e dois dólares americanos e cinquenta centavos de dólar)**, que convertido na hipótese de U\$ 1,00 para R\$ 4,89, perfaz o valor estimado de R\$ 230.820,23 (duzentos e trinta mil oitocentos e vinte reais e vinte e três centavos).

2.2. Em razão deste instrumento, o valor global atualizado do Contrato 308/2022 passa a ser de **U\$ 236.012,50 (duzentos e trinta e seis mil, doze dólares americanos e cinquenta centavos de dólar)** que convertido na hipótese de U\$ 1,00 para R\$ 4,89, perfaz o valor global atualizado estimado de R\$ 1.154.101,13 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, cento e um reais e treze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Programa de Trabalho: 10.305.5023.21DZ.0001 - PO 0004;

Fonte de Recursos: 1002000000;

Elemento da Despesa: 33.90.30.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá prorrogar a vigência e reforçar o valor da garantia apresentada em **U\$ 2.360,12 (dois mil trezentos e sessenta dólares americanos e doze centavos de dólar)** que convertido na hipótese de U\$ 1,00 para R\$ 4,89, perfaz o valor estimado de R\$ 11.540,99 (onze mil quinhentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Em razão deste aditamento o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **20/12/2023**, contado a partir do dia 25/10/2023.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

POLLYANNA GOMES NOVAES

ABBOTT DIAGNÓSTICOS RÁPIDOS S.A



Documento assinado eletronicamente por **Cyrille Laurent Olivier Schroeder, Usuário Externo**, em 18/09/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pollyanna Gomes Novaes, Usuário Externo**, em 18/09/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 18/09/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 18/09/2023, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036029575** e o código CRC **F0ED13C7**.